



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PREGÃO ELETRÔNICO

001/2023

A **Câmara Municipal de Sinop**, inscrita no CNPJ n.º 00.814.574/0001-01, com sede na Avenida das Figueiras 1835, centro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela portaria n.º 009/2023, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/21 e DECRETO N.º 1.525/22.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL, SUPRIMENTO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 167.265,76

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/07/2023 às 14h (horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	20
10. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO	21
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	23
13. DOS RECURSOS	23
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS	25
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	27
16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	28
17. DO RECURSO DA CONTRATAÇÃO	30
18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO	30
19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	31
20. DAS OBRIGAÇÕES	33
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	34



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Torna-se público que a Câmara Municipal de Sinop, inscrita no CNPJ n.º 00.814.574/0001-01, com sede na Avenida das Figueiras 1835, centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de material, suprimento e equipamentos de informática, áudio e vídeo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop”** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como, a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. <https://bllcompras.com/>.

3.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

3.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

3.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou através da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: <https://bllcompras.com/>.

3.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.10 Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.10.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação

3.12 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

3.13 Além destas condições gerais deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.

3.14 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.7 Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 0,10 (dez centavos) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.8 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



4.8.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Quantidade cotada e descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas, na proposta vinculam o licitante.

5.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1 Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 0,10 (dez centavos) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.8 Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

6.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.2 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, através do endereço <https://bllcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

6.21.1 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances.

6.21.1.1 Na ocorrência do empate citado no item 6.21.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento.

c) Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

d) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.21.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

6.21.2 Dos critérios gerais para desempate entre propostas, previstos no Art. 45 da Lei Complementar nº123/06, segundo a aplicação de critério estabelecido no §1º do Art. 60 da Lei nº 14.133/21.

6.21.2.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha



por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.3 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e econômico - financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada por cartório competente, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

8.3.1 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.4 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

8.4.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

8.5 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens 8.8 a 8.12.

8.6 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

8.6.1 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.6.2 O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.6.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes.

8.6.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8 Habilitações Jurídicas

a) A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

8.9 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:

c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

f) Declaração de não empregar menor, salvo em condição de aprendiz (em conjunto com declaração unificada (Anexo III).

8.10 Qualificação Técnica

8.10.1 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento/execução de produto/serviço com características semelhante ao objeto deste Edital.

8.10.2 Indicar o responsável técnico da Empresa para responder perante a Administração.

8.11 Qualificação Econômico-Financeira

8.11.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.11.2 No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel em Ciências Contábeis, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

8.11.3 Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

8.11.4 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador, legalmente habilitado, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

8.11.5 As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura ou limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.11.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.11.7 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias da data de abertura dos envelopes.

8.12 Declarações

8.12.1 Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal (alíneas c1, c2 e c3, d, e do item 8.9), a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014.

8.12.2 Havendo restrição na regularidade fiscal (alíneas c1, c2 e c3, d, e do item 8.9) da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

8.12.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

8.12.4 Para comprovarem que se enquadram na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, os documentos abaixo:

8.12.4.1 Declaração demonstrando estar apta a receber tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo constante no ANEXO IV deste edital;

8.12.4.2 Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 12 meses da data prevista para abertura das propostas.

8.12.4.3 A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.12.5 Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, prevalecerá o primeiro.

8.12.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.12.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.17 Na hipótese da fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.18 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

8.18.1 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.19 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em caso de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.19.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.19.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



8.19.4 Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, através do sistema em que ocorreu a disputa, e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada e digitalizada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.7 A Câmara Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

10 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Será convocado a apresentar a documentação de habilitação apenas o licitante vencedor, no prazo de duas horas.

10.1.1 Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação no prazo citado no item anterior, será considerado inabilitado.

10.1.2 Concomitante à análise dos documentos enviados na plataforma BLL, o pregoeiro poderá utilizar o cadastro nacional SICAF para analisar a documentação da empresa melhor colocada, sendo esta documentação acessível aos demais participantes.

10.2 A convocação ocorrerá exclusivamente pelo sistema, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados no item 8 deste edital.

10.3 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

10.4 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante melhor classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias, para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

11.6.1 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d da Lei nº 14.133/21.

11.6.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

11.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.8 Na hipótese do convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de



reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

12.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.6.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.6.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.3 O prazo para a manifestação da intenção em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de 01 (uma) hora.

13.3.4 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema BLL.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

13.11 A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item 13.3.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.



14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.2.6 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.2.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.2.8 Fraudar a licitação;

14.1.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.3.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.3.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.3.3 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.3.4 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa;

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração pública;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.2.6, 14.1.2.7 e 14.1.2.8, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.3.1, 14.1.3.2, 14.1.3.3, e 14.1.3.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.2.6, 14.1.2.7 e 14.1.2.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.3.1, 14.1.3.2, 14.1.3.3, e 14.1.3.4.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às



penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.11.1 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.11.2 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.12 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.1.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

Licitações e Leilões do Brasil Ltda com acesso ao link: <https://bll.org.br/>, em dias úteis, das 08h00 às 17h00, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.

15.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.2.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do Município, em até 30 (trinta) dias contado após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisória ou definitiva.

16.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório dos serviços prestados/executados e fornecidos.

16.3 Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho e número da NAD (nota de autorização de despesa) correspondente.

16.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de recebimento definitivo, atesto do fiscal, de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

16.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa não deverá ser liberada para pagamento até que seja sanado todos os questionamentos.

16.6 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

16.7 Em caso de atraso no pagamento por parte da Câmara Municipal de Sinop, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta



corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

16.8 No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

16.9 A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

16.10 - Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;

16.11 O fiscal do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

17. RECUSA DA CONTRATAÇÃO

17.1 Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação;



c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

17.2 A Câmara Municipal de Sinop, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

17.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em) os fatos, por escrito à Câmara Municipal de Sinop, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 12 (doze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3 O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos serviços, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

18.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



18.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.8 O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos serviços, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 Será designado como gestor da Ata de Registro de Preço servidor nomeado, através de portaria específica.

19.1.1 O gestor da Ata de Registro de Preço coordenará a entrega e prestação dos serviços, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

19.1.2 Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pela fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

19.1.3 A gestora da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19.2 Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da entrega dos materiais servidor nomeado por portaria específica, ao qual compete o acompanhamento da execução do



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

19.2.1 Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos objetos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

19.2.2 Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na NAD (nota de autorização de despesa);

19.2.3 Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

19.2.4 Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

19.2.5 Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;

19.2.6 Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

19.2.7 Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

19.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

19.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não exclui nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

19.5 À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.

19.6 Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

19.6.1 Representar os interesses desta perante a Administração;

19.6.2 Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

19.6.3 Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos serviços fornecidos;



19.6.4 Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

20. DAS OBRIGAÇÕES

20.1 DA CONTRATADA

20.1.1 Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

20.1.1.1 Entregar o objeto a ser adquirido de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

20.1.1.2 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.1.1.3 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/notificações relacionadas com o objeto fornecido.

20.1.1.4 - Disponibilizar o objeto comercial de forma parcelada, caso requeira a Administração e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

20.1.1.5 - A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto comercial ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação desses às exigências do Termo de Referência.

20.1.1.6 O prazo de garantia mínima do objeto é aquele definido no termo de referência, respeitados os prazos mínimos definidos na Lei n. 14.133/21, normas legais ou normas técnicas existentes.

20.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.2.1 Constituem obrigações do Contratante, além de outras previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

20.2.1.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s).

20.2.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

20.2.1.3 Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

20.2.1.4 Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

20.2.1.5 Comunicar à Contratada as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

20.2.1.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Autorização de Fornecimento.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

21.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico com acesso ao link: <https://bll.org.br>.

21.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço

ANEXO III – Modelo da Declaração Unificada

ANEXO IV – Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar 123, de 2006

ANEXO V – Modelo da Ata de Registro de Preço

..... , de de 20.....

Laura Sandim

Pregoeira - Portaria nº 009/2023



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de material, suprimento e equipamentos de informática, áudio, vídeo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste anexo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente pela Câmara Municipal de Sinop, a aquisição destes materiais permanentes e de informática são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas no Órgão e trará mais eficiência aos serviços públicos prestados. Portanto, os motivos para aquisição do objeto do certame licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas.

2.2 Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

2.3 As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e a esta Administração se reserva o direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos.

2.4 As estimativas das demandas para aquisições dos materiais/produtos foram elaboradas através de um estudo realizado pelos departamentos de Tecnologia da Informação, de marketing, de jornalismo e setores administrativos e levou em conta os seguintes dados:

- a) Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores;
- b) Inexistência de contrato válido para compra dos objetos desta licitação;



2.5 No que tange o critério de julgamento adotado, MENOR PREÇO POR ITEM, entendemos o mesmo ser mais satisfatório no ponto de vista da eficiência técnica. Dessa forma, a divisão do fornecimento foi feita em 26 itens, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais.

3 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Caberá à CONTRATANTE:

- a) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- b) Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- c) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

3.2 Caberá à CONTRATADA:

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Câmara Municipal de Sinop;
- b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seus anexos;
- c) Entregar os materiais no prazo de 12 (doze) dias, contados da data de recebimento da NAD (nota de autorização de despesa);
- d) Substituir o material não aceito pela **CONTRATANTE**, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 05(cinco) dias, a partir da ciência da rejeição.
- e) Comunicar ao Setor de Compras e Licitações, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO, DOS LOCAIS DE ENTREGA



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

4.1 O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem utilizados por um período de 12(doze) meses, assim não poderão ser solicitados em uma única parcela, desta forma as quantidades serão estipuladas nos pedidos, conforme a demanda do setor responsável.

4.2 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto conforme as especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência e a proposta de preço apresentada e declarada vencedora.

4.3 O prazo para entrega do material deverá ser de 12 (doze) dias, após o recebimento da solicitação/nota de empenho. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada poderá sofrer as penalidades previstas em edital.

4.4 O horário de entrega do material solicitado deverão ser entregues no Almoarifado das 12hrs às 18hrs de segunda- feira à sexta-feira, localizado na Avenida das Figueiras nº 1835 - Centro, na presença do responsável do setor.

4.5 Todo material fornecido deverá estar acondicionado em embalagens apropriadas, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme a legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao Legislativo, caso as exigências não sejam atendidas no prazo de até 12 (doze) dias.

4.6 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente na qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso que se destinam, deverão obrigatoriamente conter rótulo da sua embalagem, a identificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade superior 06 (seis) meses da solicitação, bem como a regulação sanitária realizada pela ANVISA.

5 DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

5.1 A fiscalização da contratação decorrente caberá a fiscal designado por portaria específica, que acompanhará o fornecimento dos produtos, inclusive observância das quantidades máximas a serem adquiridos, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital e termo de referência, bem como, dirimir dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado.

5.2 A garantia do material, no prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.



6 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO** por **ITEM**, conforme as especificações técnicas e os parâmetros mínimos exigidos.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

7.2 Apresentar juntamente a NFe, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais (PGFN) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3 A liberação da NFe para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.

7.4 Qualquer atraso ocorrido por parte da **CONTRATADA** na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, imporá em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à **CONTRATADA**, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8 ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO DO MATERIAL

8.1 Os materiais deverão obrigatoriamente conter no rótulo da sua embalagem, a identificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, conforme o caso, bem como o registro na ANVISA.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

Item	Quant.	Unidade	Material Discriminado	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	20	UN.	Apoio de pulso para teclado em gel preto Base antiderrapante Dimensões : L x A x C: 68 x 22 x 462mm. Garantia: 12 meses	R\$ 72,48	R\$ 1.449,60
2	20	UN.	Bateria Lítio Cr2032 Voltagem nominal: 3.0 V Tensão de corte: 2.0 V	R\$ 15,425	R\$ 308,50
3	15	UN.	Bateria Telefone Sem Fio 2,4v/600mah AAA Peso: 30g Altura: 3,2cm Largura: 5,2cm Comprimento: 1,2cm. Garantia: 12 meses	R\$ 28,19	R\$ 422,85
4	10	UN.	Baterias para câmera filmadora NX5 Descrição Bateria NP-F950/960/970 para câmera digital e filmadora BC-V615, CCD-SC5, CCD-SC55, CCD-SC65, CCD-TR1, CCD-TR200, CCD-TR215, CCD-TR3, CCD-TR300, CCD-TR3000, CCD-TR3000E, entre outras. Bateria de Lítio compatível com filmadoras e câmeras digitais. Capacidade: 7800mAh Tipo: Li-ion Voltagem: 7.4V Dimensões: 59,5x 55,6x 38mm Recarregável microchip integrado Baterias equivalentes: NP-F950, NP-F930. Garantia: 12 meses	R\$ 362,555	R\$ 3.625,55
5	15	UN.	Cabo de Rede Cable Patch Cord, CAT.6, 1.5M, Azul Especificações Técnicas: - Categ. aplicação: Transferência de dados - Comprimento Nominal: 1,5 Metros - Material de revestimento externo: PVC - Isolante: HDPE - Frequência: Máxima 250 MHz - Camada de proteção: Capa de PVC - Tipo de conectores: interface RJ45 - Ponta A RJ45 - Ponta B RJ45 - Conectores com travas - Bitola do fio: 26 AWG - Taxa de transferência de dados: Gigabit (10/100/1000 Mbps) - Cor predominante: Azul Garantia: 12 meses	R\$ 28,3333	R\$ 425,00
6	10	UN.	Cabo de Rede cable CAT.6 5Mtr Azul Patch Cord Categoria Categoria 6 Conector RJ45 Condutor Alumínio Cobreado CCA Bitola 24 AWG Ambiente Interno Garantia: 12 meses	R\$ 1.336,00	R\$ 13.360,00
7	20	UN.	Cabo Hdmi 2.0 4k 3d Ultrahd 19 Pinos Chip 2 Metros Diâmetro do cabo: 0.5 mm Tamanho AWG: 30	R\$ 40,9017	R\$ 818,0333



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

			Quantidade de conectores de entrada: 1 Quantidade de conectores de saída: 1 Conector de entrada: HDMI Conector de saída: HDMI Gênero do conector de entrada: Macho Gênero do conector de saída: Macho Material de revestimento do conector: Ouro Garantia: 12 meses		
8	5	UN.	Cabo HDMI 15m 4k High Speed Blindado Resistente Pino Dourado 15 Metros 1.4 4K FILTRO DE LINHA 19 Pinos Blindado Compatibilidade: 3D, LPCM, DVD-Áudio, Super Áudio CD, Dolby True HD, DTS-HD Master Áudio. Áudio 24bit,192Khz,8 Canais LPCM CEC-Control de outros dispositivos DVD Áudio Canal Ethernet Canal de Retorno de Áudio Suporte a espaço de cor Rec.2020 Suporte a YCbCr 4:2:0 32 Canais de áudio Áudio a 1536 Khz 4 Canais de vídeo simultâneos 2 Canais de vídeo simultâneos (Dual View) Proporção 21:9 Garantia: 12 meses	R\$ 211,3929	R\$ 1.056,9643
9	3	UN.	Cabo HDMI 30m Blindado Com Filtro 24k Gold Resolução: 4K (3840 x 2160) Taxa de quadros: 24, 25 ou 30 fps Áudio: 8 canais de áudio a 192 kHz Largura de Banda: 10,2 Gb/s Tamanho: 24x7x24Cm Garantia: 12 meses	R\$ 276,50	R\$ 829,50
10	5	UN.	Computador tipo Workstation , processador de 64 bits plataforma intel core, xeon ou Amd Ryzen Memória Ram: 32gb, armazenamento: 512gb ssd m.2 nvme pci-e, placa de video 08gb, mousepad basic preto teclado abnt2 usb, Windows 11 profissional x64bits. Garantia: 12 meses	R\$ 15.534,30	R\$ 77.617,50
11	4	UN.	Disco virgem DVD-R de 16x por 100 unidades Tipo de disco DVD-R Unidades por embalagem 100 Velocidade de gravação do disco 16x É imprimível Sim Capacidade de armazenamento: 4.7 GB	R\$ 198,58	R\$ 794,32
12	1	UN.	Ferro de Solda Fonte de alimentação Elétrico com fio Potência em watts 60 watts Dimensões do item C x L x A 3 milímetros - Peso do produto 140 Gramas -Resistência: - 110V: CR50W 110V – Ponta: Cônica: CP60P Cônica 1, 5mm Garantia: 12 meses	R\$ 96,6333	R\$ 96,6333



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

13	2	UN.	Fio de solda estanho 60x40 (SNxPB) 1.0MM - FLUXO RA (T2) PESO: 500g/unidade com 01 Carretel Solda Estanho 60x40 Fio 1.0mm C/ Fluxo Ra (t2) - 500g(Aproximadamente 80 metros).	R\$ 82,63	R\$ 165,2667
14	8	UN.	Fonte Prodesk 400 G5 Dps-180ab-30a L07658-004 180w Modelo : PCH019 / DPS-180AB-30A / PA-1181-3HB / EPA90 Part Number : L07658-004 / L0765-001 / 003-L17839-001 Power: 180W Tipo de gabinete : SFF Voltagem : 100V ~ 240V Original 400 G5 / 280 G3 Conectores : 2x de 4 pino 12V 47 cm / 30 cm 1x Starter ? 29,5 cm Diâmetro do Ventilador:5,4 mm Garantia: 12 meses. Modelo de referência: Fonte HP Prodesk 400	R\$ 399,10	R\$ 3.192,80
15	5	UN.	Limpa Contato Elétrico Condutividade Informática Spray Quantidade: 400ml Composição: solvente orgânico e gás propelente.	R\$ 86,9667	R\$ 434,8333
16	1	UN.	Mesa de Som com 6 Canais para Captação de Áudios Para Gravação De Áudios Para Reuniões Internas Especificações: Mesa de som com 6 canais de entrada combo (XLR/P10) Entradas XLR: 6 (Com phantompower 48V selecionável) Entradas P10: 6 Ganho do préamp: 10dB até 60dB Resposta em frequência: 10Hz - 60Khz Mp3 Player com entrada para pen drive, função Bluetooth, etc. Interface de áudio com saída USB Chave para direcionamento de EFX para a saída Auxiliar Equalizador 3 bandas com ajuste de médios semi paramétrico Chave de corte de graves em 75hz (Canais 1-10) Botões de Mute e Solo com LED indicador. Saída Master Estéreo Balanceada XLR/P10 Equalizador de 7 bandas na saída master Fonte Interna Bivolt Garantia: 12 meses Modelo de referêcia: Amw Pm6 Mesa De Som 6 Canais Xlr 99 EfxBt Interface Usb	R\$1.185,615	R\$ 1.185,615
17	2	UN.	Microfone sem fio Profissional Duplo de mão bastão O TRANSMISSOR (HANDHELD): Frequência de transmissão: 635.100 MHz – 682.600MHz, Obrigatória a opção de redefinir frequência.	R\$ 2.467,75	R\$ 4.935,50



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

			<p>Potencia de saída: 10mW Duração de uso: ~8 horas de uso com 2x 1,5v AA Alcalinas RECEPTOR (RX): Sensibilidade: -95 dBu Relação Sinal-Ruído: >95dB Nível de Áudio: 500mV Conexões de saída: 2x XLR balanceadas e 1x P10 mix (A+B) desbalanceada Modelo de referência, Microfone Sem Fio Profissional Duplo De Mão Kadosh Uhf Wireless K-402M). Garantia: 12 meses</p>		
18	30	UN.	<p>Mousepad com Apoio de Pulso - Material: EVA, tecido e gel Cor: Preto</p>	R\$ 38,28	R\$ 1.148,40
19	2	UN.	<p>Óleo Lubrificante WD Desengripante Multiuso Spray Conteúdo: 300ml Garantia: 90 dias pelo fabricante</p>	R\$ 27,048	R\$ 54,096
20	10	UN.	<p>Pen Drive 16GB USB 2.0 Garantia: 12 meses</p>	R\$ 48,0686	R\$ 480,6857
21	5	UN.	<p>Pen Drive 32GB USB 2.0 Garantia: 12 meses</p>	R\$ 63,975	R\$ 319,875
22	10	UN.	<p>Suporte de Parede para Monitor de Video Wall SWL. Compatível com o Monitor para Video Wall de tamanho 49". Material de aço tipo SECC. Garantia: 12 meses</p>	R\$ 297,39	R\$ 2.973,90
23	10	UN.	<p>Televisão smart TV LED 4k 50 polegadas: a cores, Smart TV; com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, de 50 polegadas, frequência 60Hz a 120Hz, com resolução de 3840 x 2160 pixels, navegador (Web Browser), com no mínimo entradas para 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 Entrada de RF, e saída de áudio digital (óptica); com conversor digital integrado; digital broadcasting; data broadcasting; sistema de cores tecnologia HDR; furação VESA, função espelhamento de tela e áudio, controle remoto padrão do fabricante da TV com pilhas; voltagem: BIVOLT; selo Procel; pesando no máximo 14 Kg sem a base; manual em português; manual do usuário; cabo de força; fornecido com controle remoto; com garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelo de Referencia: Smart TV LED 4k Samsung 50AU8000. Garantia: 12 meses</p>	R\$ 4.066,30	R\$ 40.663,00
24	2	UN.	<p>Transmissores sem fio SDI Especificações Técnicas Distância sem fio : 121.92m (em linha reta) Largura de Banda: 20MHz Alcance de Frequência: 5GHz Latencia: 0.08 segundos</p>	R\$4.526,6667	R\$9.053,3333



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

			RF Power: <21 dBm RF Sensitivity: -80 dBm Compressão de vídeo Wireless – Descomprimido Interface 2 x Antena de Transmissor 2 x Antena de Receptor 1 x HDMI Input 1 x 3G SDI / HD-SDI Input 1 x HDMI Output 1 x 3G-SDI Output 1 x USB Type C transmissor 1 x USB Type C receptor Formatos Suportados SDI 1080p at 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94, 60 fps 1080i at 50, 59.94, 60 fps 1080PsF at 23.98, 24, 25 fps 720p at 50, 59.94, 60 fps HDMI: 1080p at 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94, 60 fps 1080i at 50, 59.94, 60 fps 720p at 50, 59.94, 60 fps 576p at 50 fps 480p at 60 fp OBS. Modelo de referência: Transmissor Wireless Hollyland Mars 400s Pro SdiHdmi Garantia: 12 meses		
25	1	UN.	Video Wall 3x3 - Controlador 4k, 9 Telas, Usb, HDMI Telão Suporte de porta USB 3.0 máx. 4K. Garantia de 12 meses	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
TOTAL				R\$ 167.265,756	

8.2 Para o fornecimento dos produtos acima, os mesmos deverão estar registrados na ARP- Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada nos termos legais, será celebrado com emissão de autorização de fornecimento específico com a NAD.

9 INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão contactar com o Departamento de Licitação pelo telefone (66) 3517-2858, ou via e-mail licitacao@sinop.mt.leg.br para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento, bem como demais informações pertinentes.

Cristina Cordeiro Leite

Chefe do Departamento de Compras e Licitações



Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Fundamentos e diretrizes dos estudos preliminares

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento para eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação de compras públicas vigente.

SOLUÇÃO A SER ANALISADA: Fornecimento de materiais de insumos de informática, periféricos e ferramentas para manutenção de computadores.

Objeto

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, a fim de subsidiar eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material, suprimento e equipamentos de informática, áudio, vídeo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Necessidade da Contratação

Como ocorrem com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI e áudio e vídeo sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica, sendo uma forma de garantir a compatibilidade e disponibilidade de recursos adequados à necessidade dos usuários.



A continuidade dos serviços é o principal atributo a ser levado em consideração em um processo de renovação tecnológica, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos servidores, parlamentares e munícipes.

Dessa forma, é possível reforçar que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação serviços está no fornecimento de equipamentos com ampla cobertura de garantia.

Também é muito importante reportar o alto índice de problemas técnicos apresentados pelos atuais equipamentos de áudio e vídeo, problemas que por diversas vezes impactam diretamente na realização das Sessões e Audiências Públicas realizadas nesta Casa de Leis.

Deste modo, o presente estudo é motivado pelo potencial de economia processual advindo da racionalização de diversos processos de compra e pelo benefício direto de qualidade e agilidade no fornecimento de equipamentos adequados ao bom desempenho das atividades desenvolvidas na Câmara Municipal.

Assim, considerando o atual estado de conservação dos equipamentos já existentes e a necessidade da utilização de outros mais faz-se necessário a renovação e ampliação de oferta dos mesmos.

Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
CPD – Centro de Processamento Dados	Mauro Lagni
Departamento de Marketing	William Rodrigo Lourenço
Plenário	Fabício Baron

Requisitos da Contratação

Quanto aos requisitos mínimos buscados no mercado para solução da demanda destacam-se os seguintes:

- Oferecer um desempenho computacional adequado para realização de tarefas administrativas, de trabalho e produção de conteúdo para o marketing da Câmara Municipal de Sinop;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

- b) Maximizar a eficiência energética dos recursos já existentes e aumentar a oferta de equipamentos de áudio e vídeo;
- c) Oferecer compatibilidade tecnológica com softwares e equipamentos da atualidade e os equipamentos que já fazem parte do patrimônio do Poder Legislativo;
- d) Manter a compatibilidade das especificações descritas em edital, visto a possuir um maior ciclo de vida útil;
- e) Garantia de no mínimo 12 meses para Equipamentos permanentes.

Estimativas de Quantidades

A tabela abaixo representa um resumo do quantitativo demandado, juntamente com suas especificações para esta contratação.

Item	Quant.	Unid.	Material Discriminado
1	20	UN.	Apoio de pulso para teclado em gel preto Base antiderrapante Dimensões : L x A x C: 68 x 22 x 462mm.
2	20	UN.	Bateria Lítio Cr2032 Voltagem nominal: 3.0 V Tensão de corte: 2.0 V
3	15	UN.	Bateria telefone sem fio 2,4v/600mah AAA Peso: 30g Altura: 3,2cm Largura: 5,2cm Comprimento: 1,2cm. Garantia: 12 meses
4	10	UN.	Baterias para câmera filmadora NX5 Descrição Bateria NP-F950/960/970 para câmera digital e filmadora BC-V615, CCD-SC5, CCD-SC55, CCD-SC65, CCD-TR1, CCD-TR200, CCD-TR215, CCD-TR3, CCD-TR300, CCD-TR3000, CCD-TR3000E, entre outras. Bateria de Lítio compatível com filmadoras e câmeras digitais. Capacidade: 7800mAh Tipo: Li-ion Voltagem: 7.4V Dimensões: 59,5x 55,6x 38mm Recarregável microchip integrado Baterias equivalentes: NP-F950, NP-F930. Garantia: 12 meses
5	15	UN.	Cabo de Rede Cable Patch Cord, CAT.6, 1.5M, Azul Especificações Técnicas: - Categ. aplicação: Transferência de dados - Comprimento Nominal: 1,5 Metros - Material de revestimento externo: PVC - Isolante: HDPE - Frequência: Máxima 250 MHz - Camada de proteção: Capa de PVC - Tipo de conectores: interface RJ45 - Ponta A RJ45 - Ponta B RJ45 - Conectores com travas - Bitola do fio: 26 AWG



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

			- Taxa de transferência de dados: Gigabit (10/100/1000 Mbps) - Cor predominante: Azul
6	10	UN.	Cabo de Rede cable CAT.6 5Mtr Azul Patch Cord Categoria Categoria 6 Conector RJ45 Condutor Alumínio Cobreado CCA Bitola 24 AWG Ambiente Interno
7	20	UN.	Cabo HDMI 2.0 4k 3d Ultra hd 19 Pinos Chip 2 Metros Diâmetro do cabo: 0.5 mm Tamanho AWG: 30 Quantidade de conectores de entrada: 1 Quantidade de conectores de saída: 1 Conector de entrada: HDMI Conector de saída: HDMI Gênero do conector de entrada: Macho Gênero do conector de saída: Macho Material de revestimento do conector: Ouro
8	5	UN.	Cabo Hdmi 15m 4k High Speed Blindado Resistente Pino Dourado 15 Metros 1.4 4K FILTRO DE LINHA 19 Pinos Blindado Compatibilidade: 3D, LPCM, DVD-Áudio, Super Áudio CD, Dolby True HD, DTS-HD Master Áudio. Áudio 24bit,192Khz,8 Canais LPCM CEC-Control de outros dispositivos DVD Áudio Canal Ethernet Canal de Retorno de Áudio Suporte a espaço de cor Rec.2020 Suporte a YCbCr 4:2:0 32 Canais de áudio Áudio a 1536 Khz 4 Canais de vídeo simultâneos 2 Canais de vídeo simultâneos (Dual View) Proporção 21:9
9	3	UN.	Cabo HDMI 30m Blindado Com Filtro 24k Gold Resolução: 4K (3840 x 2160) Taxa de quadros: 24, 25 ou 30 fps Áudio: 8 canais de áudio a 192 kHz Largura de Banda: 10,2 Gb/s Tamanho: 24x7x24Cm
10	5	UN.	Computador tipo Workstation , processador de 64 bits plataforma intel core, xeon ou Amd Ryzen Memória Ram: 32gb, armazenamento: 512GB ssd m.2 nvme pci-e, placa de vídeo 08GB, mousepad basic preto teclado abnt2 USB, windows 11 professional x64BITS. Garantia: 12 meses
11	4	UN.	Disco virgem DVD-R de 16x por 100 unidades Tipo de disco DVD-R Unidades por embalagem 100 Velocidade de gravação do disco 16x É imprimível Sim Capacidade de armazenamento: 4.7 GB
12	1	UN.	Ferro de Solda Fonte de alimentação Elétrico com fio Potência em watts 60 watts Dimensões do item C x L x A 3 milímetros - Peso do produto 140 Gramas - Resistência: - 110V: CR50W 110V – Ponta: Cônica: CP60P Cônica 1, 5mm



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

13	2	UN.	Fio de solda estanho 60x40 (SNxPB) 1.0MM - FLUXO RA (T2) PESO: 500g/unidade com 01 Carretel Solda Estanho 60x40 Fio 1.0mm C/ Fluxo Ra (t2) - 500g(Aproximadamente 80 metros).
14	8	UN.	Fonte Prodesk 400 G5 Dps-180ab-30a L07658-004 180w Modelo : PCH019 / DPS-180AB-30A / PA-1181-3HB / EPA90 Part Number : L07658-004 / L0765-001 / 003-L17839-001 Power: 180W Tipo de gabinete : SFF Voltagem : 100V ~ 240V Original 400 G5 / 280 G3 Conectores : 2x de 4 pino 12V 47 cm / 30 cm 1x Starter ? 29,5 cm Diâmetro do Ventilador:5,4 mm Modelo de referência: Fonte HP Prodesk 400. Garantia: 06 meses
15	5	UN.	Limpa Contato Elétrico Condutividade Informática Spray Quantidade: 400ml Composição: solvente orgânico e gás propelente.
16	1	UN.	Mesa de som com 6 canais para captação de áudios para gravação de áudios para reuniões internas Especificações: Mesa de som com 6 canais de entrada combo (XLR/P10) Entradas XLR: 6 (Com phantompower 48V selecionável) Entradas P10: 6 Ganho do préamp: 10dB até 60dB Resposta em frequência: 10Hz - 60Khz Mp3 Player com entrada para pen drive, função Bluetooth, etc. Interface de áudio com saída USB Chave para direcionamento de EFX para a saída Auxiliar Equalizador 3 bandas com ajuste de médios semi paramétrico Chave de corte de graves em 75hz (Canais 1-10) Botões de Mute e Solo com LED indicador. Saída Master Estéreo Balanceada XLR/P10 Equalizador de 7 bandas na saída master Fonte Interna Bivolt Garantia: 12 meses Modelo de referêcia: Amw Pm6 Mesa De Som 6 Canais Xlr 99 EfxBt Interface Usb
17	2	UN.	Microfone Sem Fio Profissional Duplo De Mão BASTÃO O TRANSMISSOR (HANDHELD): Frequência de transmissão: 635.100 MHz – 682.600MHz, Obrigatória a opção de redefinir frequência. Potencia de saída: 10mW Duração de uso: ~8 horas de uso com 2x 1,5v AA Alcalinas RECEPTOR (RX): Sensibilidade: -95 dBu Relação Sinal-Ruído: >95dB Nível de Áudio: 500mV Conexões de saída: 2x XLR balanceadas e 1x P10 mix (A+B) desbalanceada Modelo de referência, Microfone Sem Fio Profissional Duplo De Mão Kadosh Uhf Wireless K-402M). Garantia: 12 meses
18	30	UN.	Mousepad com Apoio de Pulso - Material: EVA, tecido e gel Cor: Preto
19	2	UN.	Óleo Lubrificante WD Desengripante Multiuso Spray Conteúdo: 300ml Garantia: 90 dias pelo fabricante
20	10	UN.	Pen Drive 16GB USB 2.0
21	5	UN.	Pen Drive 32GB USB 2.0
22	10	UN.	Suporte de Parede para Monitor de Video Wall SWL. Compatível com o



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

			Monitor para Video Wall de tamanho 49". Material de aço tipo SECC. Garantia: 12 meses
23	10	UN.	TELEVISÃO SMART TV LED 4K 50 POLEGADAS: a cores, Smart TV; com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, de 50 polegadas, frequência 60Hz a 120Hz, com resolução de 3840 x 2160 pixels, navegador (Web Browser), com no mínimo entradas para 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 Entrada de RF, e saída de áudio digital (óptica); com conversor digital integrado; digital broadcasting; data broadcasting; sistema de cores tecnologia HDR; furação VESA, função espelhamento de tela e áudio, controle remoto padrão do fabricante da TV com pilhas; voltagem: BIVOLT; selo Procel; pesando no máximo 14 Kg sem a base; manual em português; manual do usuário; cabo de força; fornecido com controle remoto; Garantia: 12 meses Modelo de Referência: Smart TV LED 4k Samsung 50AU8000.
24	2	UN.	TRANSMISSORES SEM FIO SDI Especificações Técnicas Distância sem fio : 121.92m (em linha reta) Largura de Banda: 20MHz Alcance de Frequência: 5GHz Latencia: 0.08 segundos RF Power: <21 dBm RF Sensitivity: -80 dBm Compressão de vídeo Wireless – Descomprimido Interface 2 x Antena de Transmissor 2 x Antena de Receptor 1 x HDMI Input 1 x 3G SDI / HD-SDI Input 1 x HDMI Output 1 x 3G-SDI Output 1 x USB Type C transmissor 1 x USB Type C receptor Formatos Suportados SDI 1080p at 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94, 60 fps 1080i at 50, 59.94, 60 fps 1080PsF at 23.98, 24, 25 fps 720p at 50, 59.94, 60 fps HDMI: 1080p at 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94, 60 fps 1080i at 50, 59.94, 60 fps 720p at 50, 59.94, 60 fps 576p at 50 fps 480p at 60 fp Garantia: 12 meses Modelo de referência: Transmissor Wireless Hollyland Mars 400s Pro SdiHdmi
25	1	UN.	Video Wall 3x3 - Controlador 4k, 9 Telas, Usb, Hdmi Telão Suporte de porta USB 3.0 máx. 4K. Garantia de 12 meses

As quantidades previstas tiveram como base a média de consumo utilizado nos últimos anos, levando em consideração o volume de trabalho que aumenta ano a ano e a necessidade de renovação de equipamentos já existentes.

Estimativa de custo total da contratação



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

Necessário reforçar que esta estimativa não será o gasto total, visto as contratações serem através de Registro de Preços. Olhando de maneira separada, os itens permanentes possuem um custo total estimado de R\$ R\$ 138.506,72, enquanto os itens de consumo possuem um custo total estimado de R\$ 28.291,91.

Será realizado um pregão, sem separação entre itens permanentes e itens de consumo, a fim de facilitar a execução do processo pelo setor de licitações.

Para chegar ao preço estimado, foram utilizados o sistema Pesquisa de Preços disponível dentro da plataforma BLL - www.bll.org.br, empresas locais e regionais e pesquisa a sites de confiança na internet.

Os itens em sua maioria foram possíveis realizar uma média, entre os preços encontrados nas fontes do governo e preços encontrados em sites. É utilizada a média entre esses valores a fim de atualizar os preços dos painéis (sempre de datas anteriores a da contratação, visto sua natureza), pois o mercado de TI e equipamentos áudio visuais sofrem alterações de preços constantemente. Utilizar apenas os preços de contratações públicas tem altas chances de levar a licitações fracassadas, assim como utilizar apenas a média dos sites pode levar a sobrepreço.

Farão parte da contratação de material permanente os itens abaixo, com seus respectivos valores estimados:

Item	Descrição resumida	Preço estimado	Quant.	Total
10	Computador tipo workstation,	R\$15.534,30	5	R\$77.671,5
16	Mesa de som com 6 canais para captação de áudios para gravação de áudios para reuniões internas	R\$ 1.409,50	1	R\$ 1.409,50
17	Microfone Sem Fio Profissional Duplo De Mão BASTÃO	R\$ 2.467,75	2	R\$ 4.935,5
22	Suporte de Parede para Monitor de Vídeo Wall SWL.	R\$ 297,39	10	R\$ 2.973,9
23	Televisão smart tv led 4k 50 polegadas	R\$ 4.066,30	10	R\$40.663,00
24	Transmissores sem fio SDI	R\$ 4.526,66	2	R\$ 9.053,32
25	Video Wall 3x3 - Controlador 4k, 9 Telas, USB, HDMI Telão	R\$ 1.800,00	1	R\$1.800,00
TOTAL				R\$ 138.506,72

Farão parte da contratação de material de consumo os itens abaixo, com seus respectivos valores estimados:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

Item	Descrição resumida	Preço estimado	Quant.	Total
1	Apoio de pulso para teclado	R\$ 72,48	20	R\$ 1.449,60
2	Bateria Lítio Cr2032	R\$ 15,42	20	R\$ 308,40
3	Bateria Telefone Sem Fio	R\$ 28,19	15	R\$ 422,85
4	Baterias para câmera filmadora nx5	R\$ 300,99	10	R\$ 3.009,90
5	Cabo de Rede Cable Patch Cord, CAT.6, 1.5M,	R\$ 23,33	15	R\$ 349,95
6	Cabo de Rede cable CAT.6	R\$ 1.336,00	10	R\$13.360,00
7	Cabo HDMI 2.0 4k 3d Ultrahd 19 Pinos Chip 2 Metros	R\$ 40,90	20	R\$ 818,00
8	Cabo HDMI 15m 4k High Speed Blindado Resistente Pino Dourado	R\$ 211,39	5	R\$ 1.056,95
9	Cabo HDMI 30m Blindado Com Filtro 24k Gold	R\$ 276,50	3	R\$ 829,50
11	Disco virgem DVD-R	R\$ 198,58	4	R\$ 794,32
12	Ferro de Solda	R\$ 96,63	1	R\$ 96,63
13	FIO DE SOLDA (t2)	R\$ 82,63	2	R\$ 165,26
14	Fonte Prodesk 400 G5 Dps-180ab-30a L07658-004 180w	R\$ 399,10	8	R\$ 3.192,80
15	Limpa Contato Elétrico Condutividade Informática Spray	R\$ 86,96	5	R\$ 434,80
18	Mousepad com Apoio de Pulso	R\$ 38,28	30	R\$ 1.148,40
19	Óleo Lubrificante WD Desengripante Multiuso Spray	R\$ 27,05	2	R\$ 54,10
20	Pen Drive 16GB	R\$ 48,06	10	R\$ 480,60
21	Pen Drive 32GB	R\$ 63,97	5	R\$ 319,85
TOTAL				R\$ 28.291,91

LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

No que tange a melhoria de equipamentos e oferta de materiais para a instituição, principalmente, computadores, TVs e microfones, foram observadas as seguintes possibilidades:

- Aquisição de equipamentos novos;
- Aluguel de equipamentos conforme necessidade das unidades;
- Aquisição de peças que influenciam na vida útil dos equipamentos atuais, como itens voltados a armazenamento e memória RAM, a fim de prolongar a vida útil dos mesmos.

Quanto às questões de conectividade, como transmissores, cabos, DVD para gravação, suportes para TVs, não foi identificada solução alternativa a aquisição, visto que estes itens visam atender uma possibilidade de não descarte dos materiais atuais, tornando-os compatíveis com novas tecnologias e/ou novas possibilidades de uso.



ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Notou-se que:

Aquisição de novos equipamentos	
Prós	Contras
Equipamentos novos, condizentes com as tecnologias atuais, Garantia, Atualização em questões de compatibilidade de softwares com o mercado	Alto custo de aquisição, pois muitos itens são advindos de importação, sofrendo impacto com a variação do dólar.

Quantos aos itens de consumo como CDs, baterias, pen drives, mousepad, apoio de pulso de teclado, cabos, óleo desingripante e limpa contato são soluções já implantadas com sucesso na Câmara Municipal de Sinop, e as novas aquisições visam manter a continuidade dos serviços. Não há alternativa para a não aquisição.

Aluguel de equipamentos conforme necessidades das unidades	
Prós	Contras
Utiliza-se orçamento para serviço, e não de investimento para aquisição. • Manutenção executada pela Contratada.	<ul style="list-style-type: none">Equipamentos disponibilizados são inferiores ao sugerido pelo setor requisitante.Valores, ao longo do tempo, ultrapassam o valor de novas aquisições.

Ao pesquisar o mercado de aluguel de computadores, notou-se que os principais benefícios expostos pelas empresas foram o da não necessidade de preocupação com manutenção das máquinas, e a não oneração nas contas do Órgão. Nestes dois casos, a Câmara Municipal não tem benefícios diretos, visto que já possui estrutura para manutenção de primeiro nível dos computadores. A instituição utiliza recursos suficientes oriundos do município, não utilizando financiamentos junto a bancos.



Ademais, os equipamentos disponíveis nos sites pesquisados possuem especificações inferiores aquelas sugeridas pela equipe técnica requisitante, que sempre visa a utilização de equipamentos com ciclo de vida para, ao menos, 5 anos de utilização. A impressão que se tem, é de que os equipamentos alugados estarão sempre 4 anos atrás na tecnologia, enquanto os itens sugeridos pela equipe estão, no máximo, com 1 ano de diferença em relação aos últimos lançamentos.

Aquisição de peças de reposição	
Prós	Contras
<ul style="list-style-type: none">• Gasto muito inferior ao comparar com nova aquisição• Atualização em questões de compatibilidade de softwares com o mercado	<ul style="list-style-type: none">• Os equipamentos fora de garantia• Não há atualização do processador, ou seja, há um limite para o quão melhor o computador fica com as novas peças• Não há, necessariamente, atualização em questões de segurança.• Não contempla oferta para todos os equipamentos necessários solicitados pelo setor requisitante.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Na análise do objeto da demanda identificam-se, a possibilidade e viabilidade do parcelamento.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos equipamentos e materiais solicitados serão necessário para manter o funcionamento e andamento das atividades realizadas nesta Casa de Leis.



Será possível realizar um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, quando estes possuírem ferramentas necessárias para desempenhar suas atividades com excelência.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Visando minimizar os possíveis impactos ambientais que poderão advir da presente contratação, deverão ser observadas todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo. Dentre as recomendações observar-se-á, no que couber, os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base nas soluções levantadas. A aquisição dos equipamentos e materiais é a melhor opção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop, suprimindo assim a demanda dos setores requisitantes.

Sinop - MT, 12 de Maio de 2023.

Mauro Lagni

William Rodrigo Lourenço

Fabrício Baron



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP Nº 005/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e da Agência:	

SERVIÇOS

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo nenhuma discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídas no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Local/Data, ___ de _____ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP Nº 005/2023
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Sinop

Sinop/MT

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP Nº 005/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)

Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local/Data: de de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP Nº 005/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI

COMPLEMENTAR 123, DE 2006.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade _____ e do CPF _____ declara, para fins do disposto no Edital, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP Nº 005/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123, de 2006.



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **Câmara Municipal de Sinop**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.814.574/0001-01, com sede à Avenida das Figueiras, 1.835, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Presidente senhor,, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à, Bairro....., na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº e CPF/MF nº, neste ato denominada “**CONTRATANTE**”, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material, suprimento e equipamentos de informática, áudio, vídeo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Nº	Código TCE	Quant.	MATERIAL DISCRIMINADO	Marca	Valor Un. (R\$)
01					
02					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Sinop/MT não será obrigada a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP Nº 005/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata, ou boleto bancário:

- Banco: _____
- Agência: _____
- Conta: _____

4.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela CÂMARA.

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.



4.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Sinop-MT, situada na Avenida das Figueiras, n.º 1.835, Centro, Sinop/MT, CEP: 78.550-148, , conforme solicitações efetuadas, de segunda a sexta-feira, **das 12h às 18h**, dentro do **prazo de 12 (doze) dias** a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

5.2 Os serviços prestados em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. **DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP:** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Câmara Municipal de Sinop:

6.1.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela NAD (nota de autorização da despesa);

6.1.2. Aplicar ao Contratado às penalidades, quando for o caso;

6.1.3. Prestar ao Contratado toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;

6.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

6.1.5. Notificar, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATADO:

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da licitante vencedora:

7.1.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;



7.1.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos e serviços prestados;

7.1.3. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.1.4. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da NAD (nota de autorização da despesa) pela detentora.

8.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

8.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar na cópia necessariamente a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

8.5. A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará O Contratado às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Sinop, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Câmara Municipal de Sinop, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

9.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta dos recursos destinados à: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001 Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.3.90.30.00 Material de Consumo

01.031.0001.1001 Aquisição de Equipamento de Material Permanente

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Parágrafo Primeiro: Para a cobertura das despesas relativas a este contrato será emitida Nota de Empenho à conta da dotação especificada nesta cláusula.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



11.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

12.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Câmara Municipal, observada a legislação em vigor;

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Câmara Municipal, com observância das disposições legais;

12.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

12.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Câmara Municipal, quando



comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação, os quantitativos das aquisições.

13.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 – SRP nº 005/2023 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e DECRETO Nº 1.525/22 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sinop, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sinop – Estado de Mato Grosso,/.../.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP 005/2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Visto do Departamento Jurídico: